



LEI Nº DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de
logradouro público do Bairro
Hospital.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua projetada situada no Bairro do Hospital, que se inicia numa extremidade sem saída, abaixo da confluência com o final da Rua Sá Ponciana, e segue em aclave, cruzando a Rua André Garcia e outra rua a esta paralela, e terminando na frente do espaço destinado à implantação de área de lazer (atualmente campo de futebol), situado no alto da elevação, conforme o trajeto ilustrado no mapa anexo a esta lei, fica denominada "RUA MANOEL JOSÉ LOPES".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2020.

Sergio Martins
Prefeito Municipal



Anexo Único – Mapas de Localização

